



**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

**LEI MUNICIPAL Nº 1.438/95**

**SUMULA:** " Declara de Utilidade Pública, a Associação Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Pato Branco e dá outras providências."

**A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Intermunicipal de saúde, Entidade Civil sem fins lucrativos, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, A Rua Osvaldo Aranha 377, inscrita no CGC/MF sob nº 00.136.858/0001/88.

**Art. 2º** - A entidade referida no Artigo 1º, deverá apresentar, anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório, circunstanciado dos Serviços prestados à Comunidade durante o ano anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.995.**

*Sady Fazolo*  
Sady Fazolo  
Prefeito municipal